



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Edital 2012 - Concurso N° 010

O Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.072.474/0001-01, com sede Rua Duque de Caxias, n° 352, no centro, Cep 58.010.821 na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4° da Lei 8.666 torna público o presente edital de Seleção de Projeto/Proposta para Produção e Encenação da **Paixão de Cristo 2012**.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projeto/proposta para a Montagem do espetáculo teatral Paixão de Cristo 2012.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1- Estão habilitados a participar do Edital de Seleção de Projeto/Proposta para montagem da Paixão de Cristo 2012 artistas e produtores independentes, associações com e sem fins lucrativos, cooperativas, companhias, grupos ou empresas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural;

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

2.2 Os participantes, a partir de agora identificados como "proponentes", poderão se inscrever como pessoa física ou jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos;

2.3 Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos, companhias, ou produtores;

2.4 É vedada a inscrição neste edital de membros da comissão, de servidores da Funjope ou da Prefeitura Municipal de João Pessoa e respectivos terceirizados;

2.5 O projeto proposto deverá ser executado no período de 05 de dezembro de 2011 a 08 de abril de 2012.

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco dias) dias após a publicação deste edital no Semanário Oficial do Município;

3.2 Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

3.3 Serão aceitas inscrições de projeto/proposta enviadas pelo correio (SEDEX ou carta registrada), e também feitas diretamente na sede da fundação;

3.4 O projeto/proposta deverá ser encaminhado ou realizado no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO CULTURA DE JOÃO PESSOA

Rua Duque de Caxias, nº 352
centro, de João Pessoa/PB
CEP - 58.0010,821

3.5 O projeto/proposta deverá ser enviado/apresentado em 3 (três) vias em envelope fechado, contendo:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente;

b) Descrição, objetivo e justificativa do projeto/proposta, apresentando detalhadamente o conjunto das propostas a ser realizado;

c) Ficha técnica completa;

d) Currículo do encenador ou do grupo;

e) Currículo da equipe técnica envolvida na montagem;

f) Orçamento geral do projeto;

g) Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto/proposta;

h) O projeto/proposta de encenação deve ser pensado para um grande espaço de arena com público nos quatro lados, considerando a Praça do Povo do Espaço Cultural José Lins do Rego como local sugerido pela Fundação para realização da proposta de encenação, cabendo a esta fundação avaliar a viabilidade técnica e financeira;

i) Cronograma de desenvolvimento das atividades, relação de material de uso da encenação (figurino, adereço e cenografia) e todo e qualquer material

que será utilizado para a realização do projeto/proposta de encenação;

j)A proposta de montagem aprovada pela Comissão de Seleção estará condicionada à disponibilidade financeira e de infra-estrutura da Funjope;

l)O valor pago ao diretor geral é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

m)As remunerações dos artistas envolvidos não podem ultrapassar o valor pago ao diretor geral;

n)Os atores e atrizes envolvidos na montagem não podem ultrapassar o número de trinta e cinco;

o) plano de segurança.

3.6 O projeto/proposta deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

4. - DA SELEÇÃO

4.1- A seleção do projeto/proposta que deverá ser selecionado para montagem do espetáculo Paixão de Cristo 2012, será realizado por uma comissão composta por três membros especialistas em teatro, indicados e nomeados pelo Diretor Executivo da Funjope, além da coordenação de teatro da Funjope, que também será responsável pela coordenação dos trabalhos;

4.2- A comissão de seleção é soberana, não cabendo recurso às suas decisões;

4.3 O resultado final com o nome do projeto/proposta selecionada será divulgado no Semanário Oficial do Município e no site da Prefeitura (WWW.joaopessoa.pb.gov.br).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação para seleção do projeto/proposta estão descritos, juntamente com a pontuação a eles atribuídas, na tabela abaixo e deverão selecionar o projeto/proposta com no máximo 20 e no mínimo 15 pontos:

ítem	descrição	pontuação	critérios
a	Excelência artística	0 - 10 (cada critério valendo dois pontos)	Ineditismo, criatividade, objetividade, dramaturgia e clareza
b	Qualificação dos profissionais	0 - 03	Formação acadêmica, formação técnica na área, experiência comprovada na área
c	Viabilidade prática do Projeto	0 - 02	Soluções técnicas viáveis
d	Dramaturgia	0 - 03	Vinculação com a contemporaneidade e a originalidade
e	Tempo de execução do espetáculo	0 - 02	Deve ser entre 50 e 70 minutos

6. – DO CONTEMPLADO

6.1 – A Funjope contemplará 1 (um) projeto/proposta;

6.2 – O projeto/proposta contemplado deverá apresentar num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação do resultado do Semanário Municipal, os seguintes documentos:

6.3 O proponente contemplado que não apresentar os documentos no prazo exigido no item 6.2 deste edital, será considerado desclassificado, sendo convocado o projeto/proposta que obtiver a segunda melhor nota;

-Pessoa física:

- . RG
- . CIC
- . Comprovante de residência, emitido há no máximo três meses da data do requerimento.
- . Certidão negativa de tributos municipais
- . Currículo profissional
- . Comprovante das obrigações eleitorais.

-Pessoa jurídica:

- . Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social
- . Cartão do CNPJ
- . Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa da União
- . Certidão Negativa de Tributos Estadual e Municipal
- . Certidão Negativa com o FGTS
- . Certidão Negativa de Débito - INSS
- . Currículo profissional
- . Documentação do representante legal
- . Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais do mesmo.

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA

6.2 - O contemplado que estiver inadimplente junto a qualquer órgão público que impeça o mesmo de emitir certidão negativa, será considerado desclassificado;

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade do proponente executar o projeto/proposta, a FUNJOPE convocará outro projeto/proposta obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.

7 - Das obrigações:

7.1 O proponente contemplado compromete-se a executar o projeto/proposta aprovado de acordo com o que está descrito no mesmo;

7.2 O início das atividades compreendidas como escolha de elenco e equipe técnica, deverá se dá, necessariamente, a partir do cronograma construído em reunião juntamente com a Divisão de Artes Cênicas, devendo contemplar os ensaios finais até 15(quinze) dias antes da estréia do espetáculo.

7.3 O proponente contemplado obriga-se a apresentar lista completa do material (figurino, adereço e cenografia) que será utilizado na montagem do espetáculo, no dia da 1ª reunião com a Divisão de Artes Cênicas da Fundação;

7.4 O proponente contemplado deve seguir rigorosamente o cronograma estabelecido em reunião com a Divisão de Artes Cênicas, ficando a cargo desta definir novo cronograma de maneira a garantir a realização do objeto.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

81. As despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.5269.2.455 - PROGRAMA DE PESQUISA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ARTE E CULTURA;

13.392.5274.2.444 - PROGRAMA PAIXÃO DE CRISTO .

9.- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 - O proponente selecionado celebrará contrato de realização da montagem do espetáculo com a FUNJOPE;

9.2 - Caberá a FUNJOPE abrir processo de inscrição para a Seleção do Elenco e realizar, juntamente

com o encenador, a aplicação dos testes e escolha dos mesmos;

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural de João Pessoa.

9.4 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste cadastramento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

Milton Dornellas

Diretor Executivo da FUNJOPE